RELATÓRIO DE VISTORIA 149/2024 - Nº 1

Razão Social: **UNIDADE MISTA TORRES GALVAO**
Nome Fantasia: **UNIDADE MISTA TORRES GALVAO**
CNPJ: **10.408.839/0001.17**
Registro Empresa (CRM-PE): **1207**
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: Paulista - PE
CEP: 53401-460
Telefone(s): (81) 3433-0936
E-mail: **paulistasecretariadesaude@gmail.com**
Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO - CIRURGIA GERAL - CRM-PE 24185
Sede Administrativa: Não
Origem: SINDICATO
Fato Gerador: DENÚNCIA
Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial
Data da Fiscalização: 23/04/2024 - 14:58 às 23/04/2024 - 16:37
Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881
Equipe de Apoio da Fiscalização: Maria de Lourdes David
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Alisson Mendes de Amorim, Marcyo Keveny de Lima Freitas
Cargos: diretor geral , médico plantonista
Ano: 2024
Processo de Origem: 149/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A conselheira Maria de Lourdes Carneiro David de Souza participou da vistoria.

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, a equipe de fiscalização composta pelo Conselheira Maria de Lourdes Carneiro David de Souza e a Médica Fiscal Polyanna Neves, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitaram contato com o médico responsável técnico.

Informado que o médico responsável técnico estava ausente naquele momento, foi solicitado que fosse informado sobre a presença da Fiscalização do Cremepe, sendo-lhe facultado comparecer ou indicar profissional para acompanhamento da vistoria de fiscalização.

Compareceu Alisson Mendes de Amorim, diretor geral.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

4.2 Comissão de Ética Médica : **Não**

5. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

5.1 Comissão de Revisão de Óbito: **Não**

6. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

6.1 Comissão de Revisão de Prontuários: **Não**

7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

7.1 Sinalização de acessos: Sim

7.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

7.3 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

7.4 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

8. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

8.1 Convênios e atendimento: SUS

8.2 Horário de Funcionamento: 24h

8.3 Plantão: Sim

8.4 Sobreaviso: Não

9. DADOS CADASTRAIS

9.1 Inscrição CRM-UF (Público): Sim

9.2 Número de Inscrição: 1207

9.3 Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica: Sim

9.4 Certificado de Regularidade - Válido: **Não**

9.5 Validade do Certificado de Regularidade: 15/03/2023

9.6 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim

9.7 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF: Sim

9.8 Nome completo do responsável/diretor técnico: ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO

9.9 CRM-UF: 24185

9.10 Alvará bombeiros: **Não**

10. ENSINO MÉDICO - GERAL

10.1 Estágio: Estágio Curricular

10.2 A atuação de estudantes de Medicina é acompanhada pela supervisão presencial direta e permanente de preceptor e/ou médico: Sim

11. EXERCÍCIO LEGAL E ÉTICO DE MEDICINA

11.1 É respeitada a vedação à prática de atos privativos de médico por profissional não médico.: Sim

11.2 É respeitada a vedação à delegação a outros profissionais de atos ou atribuições exclusivas da profissão médica: Sim

11.3 O médico assume a responsabilidade sobre todo procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente: Sim

12. NATUREZA DO SERVIÇO

12.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Sim (Faculdade de Medicina de Olinda.)

13. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

13.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

13.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

13.3 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (Brascon)

13.4 Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento: Não

13.5 Serviço de segurança: Sim

13.6 Serviço de segurança: Terceirizado (Terceirizado e dois guardas municipais)

13.7 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Não

14. PRONTUÁRIO (GERAL)

14.1 Prontuário físico / papel: Sim

14.2 Arquivo comum: Sim

14.3 Prontuário eletrônico: Não

15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

15.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

15.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim

16. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO 1

16.1 Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

16.2 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

16.3 1 mesa / birô: Sim

16.4 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

16.5 Lençóis para as macas: Sim

16.6 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

16.7 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

16.8 1 pia ou lavabo: **Não**

16.9 Toalhas de papel: **Não**

16.10 Sabonete líquido para a higiene: **Não**

16.11 Lixeiras com pedal: Sim

16.12 1 esfigmomanômetro: Sim

16.13 1 estetoscópio clínico: Sim

16.14 1 termômetro clínico: Sim

16.15 1 martelo para exame neurológico: **Não**

16.16 Abaixadores de língua descartáveis: Sim

16.17 Luvas descartáveis: Sim

16.18 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**

16.19 1 otoscópio: **Não** (Está quebrado há vários meses.)

16.20 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

16.21 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim

17. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

17.1 Atendimento em especialidades: Não

18. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

18.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim

18.2 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

18.3 Pressão arterial: Sim

18.4 Pulso / frequência cardíaca: Sim

18.5 Temperatura: Sim

18.6 Glicemia capilar: Sim

18.7 O acesso do paciente à Classificação de Risco é imediato: Sim

18.8 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por profissional de saúde graduado em Enfermagem ou Medicina: Sim

18.9 Realizada por Enfermeiro: Sim

18.10 O protocolo adotado é baseado em sintomas: Sim

18.11 O protocolo adotado respeita a vedação à definição de diagnóstico médico por não médico: Sim

18.12 Uma vez classificado o risco por enfermeiro, o paciente é SEMPRE encaminhado para o atendimento médico: Sim

18.13 Há Protocolo de Classificação de Risco: Sim

18.14 Manchester: Sim

18.15 Os fluxos estabelecidos são cumpridos: Sim

19. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

19.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

19.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: **Não**

19.3 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação: **Não**

19.4 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: **Não** (Média de 83 pacientes/médico nas 12h diurnas e 30 a 40 pacientes/médico por 12h noturnas.)

20. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE

20.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Não

20.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim

20.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves : Sim

20.4 Mínimo de dois leitos: Sim

20.5 Sala de Classificação de Risco: Sim

20.6 Consultório Médico: Sim

20.7 Sala de Medicação: Sim

20.8 Sala de Observação: Sim

20.9 Sala de Isolamento : **Não**

21. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MEDICAMENTOS DISPONIVEIS

21.1 Ácido acetilsalicílico 100: Sim

21.2 Adrenalina: Sim

21.3 Água destilada: Sim

21.4 Álcool 70%: Sim

21.5 Amiodarona: Sim

21.6 Atenolol: Sim

21.7 Atropina: Sim

21.8 Bicarbonato de sódio: Sim

21.9 Bromoprida: Sim

21.10 Captopril: Sim

21.11 Carvão ativado: Sim

21.12 Cefalotina: Sim

21.13 Ceftriaxona: Sim

21.14 Cetoprofeno: Sim

21.15 Ciprofloxacino: Sim

21.16 Cloreto de potássio (ampolas): Sim

21.17 Cloreto de sódio (ampolas): Sim

21.18 Clorexidina: **Não**

21.19 Cloridrato de naloxona: Sim

21.20 Deslanosídeo: Sim

21.21 Dexametasona: Sim

21.22 Diazepan: Sim

21.23 Digoxina: Sim

21.24 Dipirona: Sim

21.25 Dopamina: Sim

21.26 Enema/Clister glicerinado: Sim

21.27 Fenitoína: Sim

21.28 Fenobarbital: Sim

21.29 Flumazenil: Sim

21.30 Furosemida: Sim

21.31 Glicose hipertônica: Sim

21.32 Glicose isotônica: Sim

21.33 Gluconato de cálcio: Sim

21.34 Heparina: Sim

21.35 Hidralazina: Sim

21.36 Hidrocortisona: Sim

21.37 Hioscina: Sim

21.38 Insulina NPH: Sim

21.39 Insulina regular: Sim

21.40 Isossorbida: Sim

21.41 Lidocaína: Sim

21.42 Metoclopramida: **Não**

21.43 Midazolan: Sim

21.44 Morfina: **Não**

21.45 Nitroprussiato de sódio: Sim

21.46 Noradrenalina: Sim

21.47 Óleo mineral: Sim

21.48 Omeprazol: Sim

21.49 Ondansetrona: **Não**

21.50 Paracetamol: Sim

21.51 Prometazina: Sim

21.52 Propranolol: Sim

21.53 Ringer lactato: Sim

21.54 Sais para reidratação oral: Sim

21.55 Salbutamol: Sim

21.56 Solução fisiológica 0,9%: Sim

21.57 Solução glicosada 5%: Sim

21.58 Sulfato de magnésio: Sim

21.59 Tramadol: Sim

21.60 Vitamina K/Fitomenadiona: Sim

21.61 Dobutamina: Sim

22. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

22.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Sim

22.2 Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência: **Não**

22.3 É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos: Sim

22.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: **Não**

22.5 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: **Não**

22.6 Especificar motivos: Falta de leitos na rede hospitalar (Central de Regulação de Leitos)

22.7 Há passagem de plantão, médico a médico: Sim

22.8 O médico plantonista do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência dialoga, pessoalmente ou por telefone, com o médico regulador ou de sobreaviso, sempre que solicitado ou que solicitar esses profissionais: Sim

22.9 Há plantão médico em regime de sobreaviso: Não

23. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

23.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim

23.2 Pia com água corrente: Sim

23.3 Sabonete liquido: **Não**

23.4 Toalhas de papel: **Não**

23.5 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

23.6 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim

23.7 Máscara laríngea: **Não**

23.8 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

23.9 Sondas para aspiração: Sim

23.10 Adrenalina/Epinefrina: Sim

23.11 Água destilada: Sim

23.12 Amiodarona: Sim

23.13 Atropina: Sim

23.14 Cloreto de potássio: Sim

23.15 Cloreto de sódio: Sim

23.16 Deslanosídeo: Sim

23.17 Dexametasona: Sim

23.18 Diazepam: Sim

23.19 Diclofenaco de Sódio: Sim

23.20 Dipirona: Sim

23.21 Dopamina: Sim

23.22 Escopolamina/Hioscina: Sim

23.23 Fenitoína: Sim

23.24 Fenobarbital: Sim

23.25 Furosemida: Sim

23.26 Glicose: Sim

23.27 Hidrocortisona: Sim

23.28 Isossorbida: Sim

23.29 Lidocaína: Sim

23.30 Midazolan: Sim

23.31 Ringer Lactato: Sim

23.32 Solução glicosada: Sim

23.33 Dobutamina: Sim

23.34 Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim

23.35 Desfibrilador com monitor: Sim

23.36 EPI (equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras e óculos): Sim

23.37 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim

23.38 Oxímetro de pulso: Sim

23.39 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

24. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
35515-PE	MARCYO KEVENY DE LIMA FREITAS	Regular	
29505-PE	IVAN PAULO DA SILVA	Regular	
34958-PE	JOSÉ DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA	Regular	
25537-PE	JOSÉ BRUNO MARTINS CARDOSO	Regular	
25538-PE	KÁSSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	Regular	
30941-PE	NAIRA CARVALHO CASTILHOS SANTOS	Regular	
26074-PE	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES	Regular	

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
30928-PE	REBECA CARVALHO ARRUDA	Regular	
25768-PE	NICHOLAS COELHO DE MEDEIROS FIGLIOULO	Regular	
16327-PE	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS	Regular	
22942-PE	CAMYLA MELO COELHO	Regular	
30884-PE	FABIOLA MARIA DA SILVA ARAGAO LOBOS	Regular	
23489-PE	DEBORA DE ARAUJO PAZ (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 13279))	Regular	
30419-PE	ANA ARACELE LIMA DE SOUSA	Regular	
24593-PE	ERISON HENRIQUE NASCIMENTO DO RÊGO	Regular	
25137-PE	ARLINDO JÚLIO RODRIGUES NETO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 15502))	Regular	
22745-PE	MARÍLIA CAPITULINO DE QUEIROZ NEVES (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 13341))	Regular	
24185-PE	ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO (CIRURGIA GERAL (Registro: 10398))	Regular	Diretor técnico

25. CONSTATAÇÕES

25.1

Serviço classificado como unidade de prontoatendimento adulto.

25.2

Não realiza nenhum tipo de atendimento pediátrico, nem internação.

25.3

Escala médica composta por 03 clínicos nas 12h diurnas e 02 nas 12h noturnas.

25.4

Escala médica completa, às custas de alguns plantões extras.

25.5

Média de 250 atendimentos nas 12h diurnas e 60 a 80 nas 12h diurnas (83 pacientes/médico nas 12h diurnas e 30 a 40 pacientes/médico por 12h noturnas.

25.6

Conta com 03 enfermeiros nas 24h que se dividem entre assistência e classificação de risco.

25.7

Unidade 100% climatizada. Semana passada o ar-condicionado do quarto dos médicos estava quebrado e foi consertado cerca de 72h após. Hoje todos os aparelhos de ar-condicionados estão em pleno funcionamento.

25.8

Os médicos são estatutários (apenas três médicos) ou contratados por seleção simplificada.

25.9

Possui laboratório terceirizado com funcionamento de segunda a sexta apenas em horário comercial.

25.10

Não conta com serviço de radiologia na unidade, pacientes são transferidos para Hospital Miguel Arraes ou UPA de Jardim Paulista, via convênio próprio.

25.11

Em falta: buscopan composto, complexo B, metoclopramida, diclofenaco de sódio, simeticona, equipo de bomba de infusão, sulfadizina de prata, etomidato, biperideno, atensina comprimido, nitroglicerina, eter, sondas nasogástricas longas nº 4, 6, 12, 14, 16, 20.

25.12

Os três médicos se revezam entre atendimentos de porta, salas vermelha e amarela, transferências de pacientes graves.

25.13

Não conta com médico exclusivo para transferências, estas são realizadas pelo médico plantonista, desfalcando o plantão. Atentar para a Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1° - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2° - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

25.14

Quando há falta de algum enfermeiro a unidade fica sem classificação de risco.

25.15

Possui 03 leitos de sala amarela e dois na sala vermelha.

25.16

Não conta com sala de procedimentos, estes são realizados na sala vermelha.

26. RECOMENDAÇÕES

26.1 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE:

26.1.1. **Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011.

27. IRREGULARIDADES

27.1 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) –

ADULTO:

27.1.1. **Máscara laríngea. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.1.2. **Toalhas de papel. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.1.3. **Sabonete liquido. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.2 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO 1:

27.2.1. **1 otoscópio. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2.2. **1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2.3. **1 martelo para exame neurológico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2.4. **Toalhas de papel. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2.5. **Sabonete líquido para a higiene. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2.6. **1 pia ou lavabo. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.3 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE:

27.3.1. **Sala de Isolamento . Não.** Item não conforme I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq. Bras. Cardiol: 2013) e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

27.4 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

27.4.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

27.5 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:

27.5.1. **Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea "g" e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

27.5.2. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea "g" e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

27.5.3. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea "g" e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

27.6 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MEDICAMENTOS DISPONIVEIS:

27.6.1. **Clorexidina. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.6.2. **Ondansetrona. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.6.3. **Morfina. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.6.4. **Metoclopramida. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.7 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

27.7.1. **É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18

do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 14. e Resolução CFM nº 2021/13

27.7.2. **Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 5º. e Resolução CFM nº 2021/13

27.7.3. **É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. e Resolução CFM nº 2021/13

27.8 COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO:

27.8.1. **Comissão de Revisão de Óbito. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.171/2017. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

27.9 COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS:

27.9.1. **Comissão de Revisão de Prontuários. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.638/2002. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

27.10 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

27.10.1. **Comissão de Ética Médica . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.152/2016. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, III e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

27.11 DADOS CADASTRAIS:

27.11.1. **Alvará bombeiros. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

27.11.2. **Certificado de Regularidade - Válido. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º.

27.12 RECURSOS HUMANOS:

27.12.1. **Transferências realizadas pelo médico plantonista, desfalcando o plantão.** Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1° - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2° - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante salientar que há uma demanda excessiva de pacientes por médico, média de 83 pacientes por médico nas 12h diurnas. Além deste quantitativo excessivo, a unidade não conta com médico exclusivo para as salas vermelha e nem amarela. Ressalta-se ainda que estes mesmos profissionais ainda são os responsáveis pela transferência de pacientes graves, desfalcando o plantão.

No dia da vistoria estavam em falta alguns medicamentos e insumos.

Durante a fiscalização foi solicitada a atualização do registro da unidade no Cremepe.

Paulista - PE, 23 de Abril de 2024.

Polyanna Neves

Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

MÉDICO(A) FISCAL

29. ANEXOS

Infraestrutura precária

Infiltração

Sala vermelha

Sala de espera

Consultório médico 1 (foto 1)

Consultório médico 1 (foto 2)

Consultório médico 2 (foto 1)

Consultório médico 2 (foto 2)

Consultório médico 2 (foto 3)

Sala verde

Classificação de risco

Posto de enfermagem

Sala de observação

Eletrocardiógrafo da vermelha

Ar-condicionado da sala vermelha

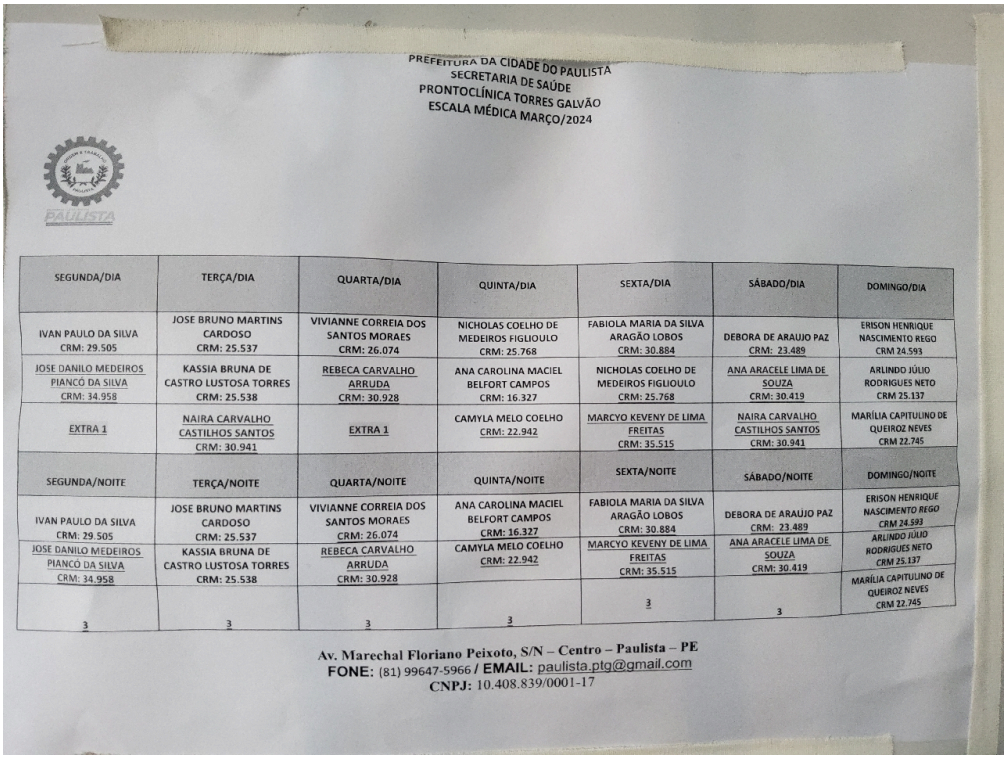

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO
ESCALA MÉDICA MARÇO/2024

PAULISTA

SEGUNDA/DIA	TERÇA/DIA	QUARTA/DIA	QUINTA/DIA	SEXTA/DIA	SÁBADO/DIA	DOMINGO/DIA
IVAN PAULO DA SILVA CRM: 29.505	JOSE BRUNO MARTINS CARDOSO CRM: 25.537	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES CRM: 26.074	NICHOLAS COELHO DE MEDEIROS FIGLIOULO CRM: 25.768	FABIOLA MARIA DA SILVA ARAGÃO LOBOS CRM: 30.884	DEBORA DE ARAUJO PAZ CRM: 23.489	ERISON HENRIQUE NASCIMENTO REGO CRM 24.593
JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	KASSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES CRM: 25.538	REBECA CARVALHO ARRUDA CRM: 30.928	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS CRM: 16.327	NICHOLAS COELHO DE MEDEIROS FIGLIOULO CRM: 25.768	ANA ARACELE LIMA DE SOUZA CRM: 30.419	ARLINDO JÚLIO RODRIGUES NETO CRM 25.137
EXTRA 1	NAIRA CARVALHO CASTILHOS SANTOS CRM: 30.941	EXTRA 1	CAMYLA MELO COELHO CRM: 22.942	MARCYO KEVENY DE LIMA FREITAS CRM: 35.515	NAIRA CARVALHO CASTILHOS SANTOS CRM: 30.941	MARÍLIA CAPITULINO DE QUEIROZ NEVES CRM 22.745
SEGUNDA/NOITE	TERÇA/NOITE	QUARTA/NOITE	QUINTA/NOITE	SEXTA/NOITE	SÁBADO/NOITE	DOMINGO/NOITE
IVAN PAULO DA SILVA CRM: 29.505	JOSE BRUNO MARTINS CARDOSO CRM: 25.537	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES CRM: 26.074	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS CRM: 16.327	FABIOLA MARIA DA SILVA ARAGÃO LOBOS CRM: 30.884	DEBORA DE ARAUJO PAZ CRM: 23.489	ERISON HENRIQUE NASCIMENTO REGO CRM 24.593
JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	KASSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES CRM: 25.538	REBECA CARVALHO ARRUDA CRM: 30.928	CAMYLA MELO COELHO CRM: 22.942	MARCYO KEVENY DE LIMA FREITAS CRM: 35.515	ANA ARACELE LIMA DE SOUZA CRM: 30.419	ARLINDO JÚLIO RODRIGUES NETO CRM 25.137
3	3	3	3	3	3	MARÍLIA CAPITULINO DE QUEIROZ NEVES CRM 22.745

Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE
FONE: (81) 99647-5966 / EMAIL: paulista.ptg@gmail.com
CNPJ: 10.408.839/0001-17

Escala médica

Arquivo comum

Infraestrutura precária

Repouso médico (colchões comprados pelos médicos)